

2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
TOTAL	24.040.396,94	24.040.396,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	1.041,89	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909399 10010000	-	1.041,89
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	900,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	900,00
2022 25 2501 17 512 0210 2201 44905199 10010010	149.605,38	-
2022 25 2501 17 512 0210 1541 44905199 10010010	-	149.605,38
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	101.024,12	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11200000	-	72.960,32
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11200000	-	28.063,80
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 12110000	90.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903699 12110000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33901400 12110000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903699 12140000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 12140000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903099 15200000	-	4.000,00
TOTAL	456.571,39	456.571,39

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta
11200000 = Salário Educação
12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
15200000 = Convênios - Origem Estado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor LUIZ ANTÔNIO PALADINO DE CARVALHO matrícula nº 20.493 e CPF nº 601.741.027-04 como fiscal da FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO – Processo 2021016619, realizado pela PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.717.532/0001-38 referente a ordem de serviço nº 004/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 e CPF nº 008.300.067-45 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS - ANGRA DOS REIS - RJ – Processo 2022000475, realizado pela M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 referente a ordem de serviço nº 003/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o dispo-

to na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, PRÓXIMO DA FAZENDA GRATAÚ. BAIRRO GRATAÚ - ANGR DOS REI - RJ – Processo 2021014880 – Contrato 015/2022, realizado pela VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 referente a ordem de serviço nº 005/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021/SSA

Processo nº 2021028208, CI de Solicitação nº 195/2021/SSA.SUASA, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 128/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e consultoria para implantação de Empresa de Sociedade de Economia Mista para suprir as necessidades de atendimento da saúde no Município de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: SBESSA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 12.216.072/0001-50.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) quando da contratação e as demais parcelas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal para pagamento.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço usual de mercado, conforme demonstrado nas Notas Fiscais da Empresa às fls. 43 a 48 do processo nº 2021028208, em prestação de serviços similares.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Notória especialidade técnica.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222252, Dotação nº 27.2701.04.122.0204.2209.33903500.12 110000.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;